



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.387

de 22 de Janeiro de 2015.

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro de um crédito especial no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do presente crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.1964.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Secretário